

**SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS**

Itinga do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2024.

Ao Sr.

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

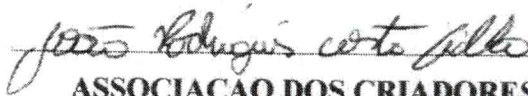
Nesta

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a continuidade dos serviços através de um aditivo com prazo de 03 (três) meses, que será de 01/01/2025 a 30/03/2025 ao contrato administrativo nº 195/2024, referente ao processo nº 08.002/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024..

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



**ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA**  
CNPJ 08.823.539/0001-52

**JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**  
CPF nº 029.330.883-71



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 266

Rub.: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato nº:** 195/2024

**Contratada:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA.

**Objeto:** Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Exmo. Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA**

**Secretário Municipal de Educação e Esportes**

O Contrato nº 195/2024, que tem como objeto o Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ocorre que o respectivo Contrato irá se encerrar dia 31 de Dezembro de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente pelo período de três meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço de Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 367  
Rub.: \_\_\_\_\_

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a renovação do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o Art. 07, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Termo Aditivo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de dezembro de 2024.

**IZIDETE MARIA DA SILVA**  
Coordenadora dos Programas Educacionais  
Portaria 105/2022



368

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**Ofício – CPL**

Itinga do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Leonardo Monroe  
Nesta**

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

**CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

**1º TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Valor: R\$ 1.007.363,00 (um milhão, sete mil, trezentos e sessenta e três reais).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 26/12/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 259

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0251.2045.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 506.367,82

**QUINHENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE  
REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Mourão*

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

370

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 260

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0251.2045.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 255.154,39

**DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Mourão*

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

371  
Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 276

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 271.147,32

**DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE  
REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Monteiro*

CONTADOR

CRC-MA 014539/O



372

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

Relatório Fiscal Contrato nº 195/2024.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024. SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES.  Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024.  Contratado(a): ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA.  CNPJ/MF: 08.823.539/0001-52 CPF/MF: 029.330.883-71 Resp. Legal.: JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO CPF: 029.330.883-71	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: IZIDETE MARIA DA SILVA Cargo: COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 16/04/2024 a 26/12/2024	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__	



313

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____



374

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

ATOS SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumprir as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da notificação se ocorrida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



375

Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

( ) Suspensão ( ) Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

( ) Amigável ( ) Unilateral ( ) Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

( ) Acréscimos quantitativos ( ) Acréscimos qualitativos ( ) Supressões

Descrição: \_\_\_\_\_

Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_ %

Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aditamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

( ) Reajuste ( ) Correção – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



326

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

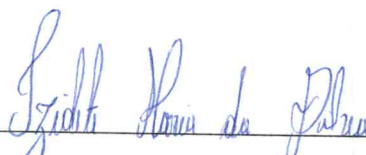
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itinga do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do fiscal

Ciente do contratado(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

377

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA**  
**CNPJ: 08.823.539/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:47 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **A47F.64F2.B15A.F9AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 08.823.539/0001-52

**CERTIDÃO Nº:** 6188/2024

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA

**Inscrição Municipal:** 3300004801

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 16/09/2022

**RUA:** RUA: 18 - VILA ILDEMAR, 256 QUADRA: 105 LOTE 256; SUBUNIDADE FABRICA DE POLPA DE FRUTAS POLPASTIZAL, CEP - 65930-000

**BAIRRO:** VILA ILDEMAR

**CIDADE:** AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açaílândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA** que possui o CNPJ: **08.823.539/0001-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

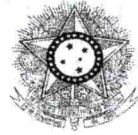


**Válida Até:** 24/02/2025

**Código de Autenticidade:** 3GMABB38QRE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

379



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE  
ACAILANDIA ACFHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.823.539/0001-52  
Certidão n°: 88661487/2024  
Expedição: 26/12/2024, às 11:23:31  
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.823.539/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



380

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 093177/24

**Data da**

11/11/2024 10:07:53

**Inscrição Estadual:** 124148638

**CPF/CNPJ:** 08823539000152

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE

**Endereço:** RUA PARA, 14 QUADRA: 47 LOTE 14; CEP: 65930000 - RESIDENCIAL TROPICAL

**Telefone:** (99)91980706

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2024 11:13:29



381

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 436319/24

**Data da**

29/10/2024 09:15:45

**Inscrição Estadual:** 124148638

**CPF/CNPJ:** 08823539000152

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE

**Endereço:** RUA PARA, 14 QUADRA: 47 LOTE 14; CEP: 65930000 - RESIDENCIAL TROPICAL

**Telefone:** (99)91980706

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2024 11:11:29

382

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 08.823.539/0001-52  
**Razão Social:** ASSOC DOS CRIADORES DE FR E HOR DE ACAILANDIA ACFH  
**Endereço:** RUA PARA QUADRA 47 LT 14 000001 SN / JARDIM TROPICAL / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2024 a 06/01/2025

**Certificação Número:** 2024120803061605787794

Informação obtida em 26/12/2024 10:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, (AGRICULTURA FAMILIAR) VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

**CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA**, inscrita no CNPJ nº 08.823.539/0001-52, localizada na Rua Pará Nº 14, Residencial Tropical, Açailandia - MA, representada pelo seu titular o Sr. **JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**, portador do CPF nº 029.330.883-71.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 195/2024, instruído no Processo Administrativo nº 08.002/2024, Chamada Pública nº 001/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 195/2024, previsto em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 30/03/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



384

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

---

**CONTRATANTE**

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E**  
**ESPORTES**

---

**CONTRATADA**

**ASSOCIACAO DOS CRIADORES**  
**DE FRANGO E**  
**HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**ACAILANDIA ACFHA**

**JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**

Representante

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**RG n.º:**

**RG n.º:**

---

**NOME: CPF:**

**CPF:**

**RG n.º:**

385

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato** nº 195/2024

**Contratada:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA.

**Objeto:** Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. IZIDETE MARIA DA SILVA – Coordenadora dos Programas Educacionais, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o Termo Aditivo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o Aditivo de Prazo através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 195/2024 da empresa ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA, CNPJ nº 08.823.539/0001-52, em conformidade ao que estabelecem o Art. 107 da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2024.

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Educação e Esportes**





386

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**Ofício – CPL**

Itinga do Maranhão/MA, 26 de dezembro de 2024.

**A Ilma. Sra.**

**Dra. Hellyayne Damaris**

**Assessora Jurídica do Município do Itinga do Maranhão**

**Nesta**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**Assunto:** Aditivo de Prazo – 1º Aditivo

**Contrato nº 195/2024**

Contratada: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA.

DO OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar, (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Educação e Esportes**



337

**Parecer Jurídico nº190 /2024.**

**Processo Recebido em 26/12/2024**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 195/2024).

**Referência:** Processo Administrativo n.º 08.002/2024 (Chamada Pública nº 001/2024).

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.

**Objeto:** Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 105, da Lei n. 14.133/2021. Constatação de regularidade. Análise.

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 195/2024, que está findando em 31 de dezembro de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 30 de março de 2025, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 386 (trezentos e oitenta e seis) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de renovação de contrato pelo interessado;
- b) Termo de Justificativa devidamente assinado pela Coordenadora dos Programas Educacionais;
- c) Solicitação de Dotação orçamentária;
- d) Informação de Dotação Orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- e) Relatório fiscal do contrato;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e à Dívida



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

389

Ativa do Município de Açailândia/MA,  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,  
Certidão Negativa De Débito emitida pela  
SEFAZ/MA, Certidão Negativa De Dívida  
Ativa emitida pela SEFAZ/MA,  
Certificado de Regularidade do FGTS –  
CRF;

g) Termo de autorização do Secretário  
Municipal de Educação e Esportes de Itinga  
do Maranhão/MA permitindo a  
prorrogação contratual do procedimento  
em análise;

h) Minuta do Termo Aditivo ao  
Contrato nº 195/2024.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN,



390

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Fabício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**II.1 – DA PRORROGAÇÃO**

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

392

A lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107. Havendo, nesse viés, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos nos arts. 105 e 107, respectivamente:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

É necessário ressaltar que, nos termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Terceira, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 105 da Lei das Licitações, pois sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

### III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para o FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contrato nº 195/2024 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às



395

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de dezembro de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



396

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato nº 195/2024**

Contratada: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA.

DO OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
**Secretário Municipal de Educação e Esportes**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer:** 089/2024 – CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	08.002/2024
<b>Tipo:</b>	Chamada Pública nº 001/2024
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
<b>Objeto:</b>	Fornecimento de Merenda Escolar (Agricultura Familiar), sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA.

**EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prazo contratual sobre o contrato nº 195/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão – MA.**

**RELATÓRIO**

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 195/2024, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo Licitatório na modalidade de Chamada Pública nº 001/2024, bem como o referido contrato e sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 364);
- b) Do manifesto da contratada em prorrogar os serviços. (fl. 365);
- c) Justificativa apresentada pela Coordenadora dos Programas Educacionais para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 195/2024. (fls. 366 e 367);
- d) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 368);
- e) Da Certidão Orçamentária. (fls. 369 a 371);
- f) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 372 a 376);



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

- g) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 377 a 382);
- h) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 195/2024. (fls. 383 e 384);
- i) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 385);
- j) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 386);
- k) Parecer Jurídico de nº 190/2024, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 387 a 395);
- l) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 396);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Educação e Esportes, a prorrogação de prazo com vigência de 03 (três) meses á contar a partir de 01 de janeiro de 2025 á 30 de março de 2025.

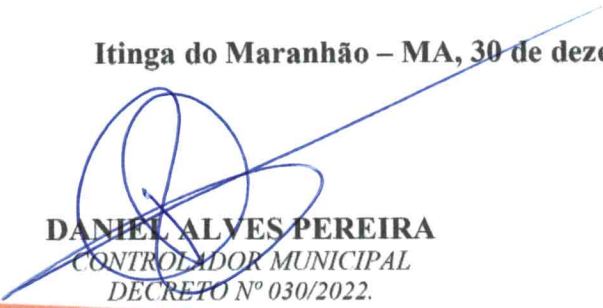
### CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Com isto, concluo: **DEVERÁ constar nos autos, Estimativa de Consumo para o prazo indicado, emitida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, e reconhecida pela Ordenadora de Despesas.** Na oportunidade, para conclusão do pretendido, imponho como condição o recolhimento das assinaturas faltantes.

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

**Itinga do Maranhão – MA, 30 de dezembro de 2024**

  
**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, (AGRICULTURA FAMILIAR) VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

**CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA**, inscrita no CNPJ nº 08.823.539/0001-52, localizada na Rua Pará Nº 14, Residencial Tropical, Açailandia - MA, representada pelo seu titular o Sr. **JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**, portador do CPF nº 029.330.883-71.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 195/2024, instruído no Processo Administrativo nº 08.002/2024, Chamada Pública nº 001/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 195/2024, previsto em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 30/03/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 30 de dezembro de 2024.*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E**  
**ESPORTES**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**ASSOCIACAO DOS CRIADORES**  
**DE FRANGO E**  
**HORTIFRUTIGRANJEIROS DE**  
**ACAILANDIA ACFA**

**JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO**

Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG n.º:**

**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME: CPF:**

**CPF:**

**RG n.º:**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022**  
**REF.** Processo Adm 11786/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato n.º 063/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12 361 0019 1001 0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de dezembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: f6a43de5007c8447697181dc7e4e65d9

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022**  
**REF.** Processo Adm 10766/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato n.º 156.4/2022, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 30 de junho de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 03 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 08ed934b04b6de910774abbd8f9f04dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024, CELEBRADO PELA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS E ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E PELA EMPRESA FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, PARA A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO (CAESI), inscrito no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, com sede à Avenida Presidente Médice, S/N, Centro, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Diretor, o Sr. Jediel Silva Pereira. **CONTRATADA:** FORT CLEAN DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, localizada na Rua Piauí, N 588, Nova Imperatriz - Imperatriz, representada pela Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX portadora do CPF nº 899.060.471-00. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 117/2024, instruído no Processo Administrativo nº 06.001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO Item Descrição Marca Unid. Quant. R\$ Unit. R\$ Total 1 ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCCA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 20G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE

REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1, SIMILAR OU IGUAL PRODUTOS DA NEOCLOR. SHOPING DAS ESSENCIAS KG 625 54,80 34.250,00 TOTAL ----  
-----> R\$ 34.250,00 CPL Nº Folhas: \_\_\_\_\_ Rub.: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de DEZEMBRO de 2024.  
**CONTRATANTE** COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA JEDIEL SILVA PEREIRA Diretor da Caesi \_\_\_\_\_ **CONTRATADA** FORT CLEAN DISTRIBUIORA LTDA Representante TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME: CPF: RG n.º:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 388a4aaa3bb441949a18d670ccbf16d

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA. **CONTRATADA:** MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello Nº 134, Santa Rita, Imperatriz, MA, representada pelo seu titular o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador do CPF nº 600.081.573-59. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 177/2024, instruído no Processo Administrativo nº 08.0001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 177/2024, previsto em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 30/03/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 30 de dezembro de 2024.  
**CONTRATANTE** JONAS MONTEIRO DE SOUSA SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES \_\_\_\_\_ **CONTRATADA** MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA Representante TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME: CPF: RG n.º: CPF: RG n.º: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 4df3bf4f39a1b902a58a63e76548aa57

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, (AGRICULTURA FAMILIAR) VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário

Municipal de Educação e Esportes, o Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA. CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA, inscrita no CNPJ nº 08.823.539/0001-52, localizada na Rua Pará Nº 14, Residencial Tropical, Açailandia - MA, representada pelo seu titular o Sr. JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO, portador do CPF nº 029.330.883-71. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 195/2024, instruído no Processo Administrativo nº 08.002/2024, Chamada Pública nº 001/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 195/2024, previsto em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 30/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE JONAS MONTEIRO DE SOUSA SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES \_\_\_\_\_ CONTRATADA ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO Representante \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: NOME: CPF: RG n.º: CPF: RG n.º:  
\_\_\_\_\_  
RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 45cef1de2774191029eedb9aae568d82

#### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 05/2024 REMANESCENTES - DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 05/2024 REMANESCENTES - DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, informa a publicação do Edital de Chamamento Público Lei Aldir Blanc 05/2024, destinado à seleção de projetos culturais de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que ainda não foram contemplados em editais anteriores.

#### Objeto

Este edital tem como objeto a seleção de projetos culturais voltados para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais nas categorias música, que promovam a cultura e contribuam para o fortalecimento da identidade cultural do município, com o objetivo de oferecer subsídio para a manutenção desses espaços que desempenham papel relevante na difusão cultural.

#### O Edital LAB 05/2024 visa:

- Promover a sustentabilidade dos espaços e iniciativas artístico-culturais de Itinga do Maranhão;
- Reconhecer e apoiar agentes culturais que fomentam a cultura local por meio de atividades musicais;
- Fortalecer a atuação dos espaços culturais que promovem a democratização do acesso à cultura.

#### Categoria:

Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com foco em música

#### Cronograma:

- Início das inscrições: 08 de janeiro de 2025
- Término das inscrições: 15 de janeiro de 2025

#### Inscrições

Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) e anexar a documentação exigida conforme o edital.

#### Premiação

O subsídio será concedido conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Especial de Cultura, considerando o impacto das atividades desenvolvidas e a relevância cultural dos espaços, ambientes ou iniciativas inscritas.

#### Disposições Gerais

- Os projetos e documentação serão analisados pela Comissão Especial de Cultura LPG e LAB;
- As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [comissaoalpgitinga@gmail.com](mailto:comissaoalpgitinga@gmail.com) ou atendidas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Presidente Médici, Praça do Farol - Centro, Itinga do Maranhão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo - Dec. 049/2021

Comissão Especial de Cultura LPG e LAB  
Decreto 066/2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 13855d2ccf64bde1cadf090079896663

#### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 06/2024 PREMIAÇÃO DE REMANESCENTES - AGENTES CULTURAIS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 06/2024 PREMIAÇÃO DE REMANESCENTES - AGENTES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, informa a publicação do Edital de Chamamento Público Lei Aldir Blanc 06/2024, destinado à premiação de agentes culturais remanescentes que ainda não foram contemplados em editais anteriores.

#### Objeto:

Este edital tem como objeto a premiação de artistas da música, abrangendo a categoria cantor solo ou dupla musical, em reconhecimento às suas carreiras e contribuições artísticas realizadas no município.

#### O Edital LAB 06/2024 visa:

- Reconhecer o trabalho dos artistas da música que contribuíram para o desenvolvimento cultural de Itinga do Maranhão;
- Valorizar o talento e a criatividade dos agentes culturais locais.

#### Categoria:

Cantor solo ou dupla musical

#### Cronograma:

- Início das inscrições: 08 de janeiro de 2025
- Término das inscrições: 15 de janeiro de 2025

#### Inscrições:

Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) e anexar a documentação exigida conforme o edital.

#### Premiação:

A premiação será concedida conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Especial de Cultura e contempla o reconhecimento financeiro proporcional à categoria artística inscrita.

#### Disposições Gerais:

- Os projetos e documentação serão analisados pela Comissão Especial de Cultura LPG e LAB;
- As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [comissaoalpgitinga@gmail.com](mailto:comissaoalpgitinga@gmail.com) ou atendidas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Presidente Médici, Praça do Farol - Centro, Itinga do Maranhão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Elenice Gomes da Silva